FUNÇÃO SOCIAL DO CRÉDITO POPULAR

Prof. Maciel Pinheiro

Do Departamento de Cultura da Universidade do Estado da Guanabara A primeira manifestação do chamado depósito bancário, segundo adverte P. E. Simon, cônsul da França na China — crônica inserta no "Journal des économistes", 1869, in Antônio Ciccone, "Princípio de Economia Política" —, teve origem na velha China, 2.600 anos antes de nossa era, sob a égide do Imperador Hoang-Ti. Tais depósitos não tinham por escopo a consecução de juros, rendimento desconhecido na época. Era uma maneira de livrar o possuidor das moedas, do pêso incômodo do dinheiro; assim, o possuidor isentavase do incomodativo transporte e ainda tinha seu dinheiro guardado em lugar seguro.

O Banco, que apareceu aí por volta de 1171, em Veneza, mostra-nos a primitiva modalidade de depósitos. Na opinião de Gioia, os credores constituíam uma autêntica associação ou companhia de credores, enquanto o Estado se debitava, como devedor da importância recebida e mais o "interêsse", que chamamos hoje de juros, a 4%. A associação nomeava uma comissão, que ficava encarregada de arrecadar os "interêsses" para dividir o apurado, na proporção das importâncias entregues ao Banco.

Essa instituição — como se vê — não poderia denominar-se de Banco. Faltava-lhe o elemento essencial: o depósito. Este é a importância entregue à instituição, espontâneamente, com objetivo de guarda, e deve ser restituído, à vontade do depositante. O que se verificava na época — como é o caso do Banco aparecido em Veneza — é que êste recebia a importância apenas como um crédito de Estado.

Esses primitivos institutos, porém, foram-se ampliando e abrindo melhores vantagens aos particulares, ao comércio e à indústria; em lugar de movimentar seu valôres in natura, ouro, prata, etc., entregavam ao depositante uma espécie de moeda, contendo o timbre do Banco, iniciativa que facilitava as trocas e a circulação, poupando ainda o transporte em pesados e incômodos volumes.

Entretanto, certo obstáculo veio contrapor-se à técnica que se operou mais tarde: os Bancos de então não podiam ter sob sua guarda a grande soma das "custódias", pois eram forçados a despesas destinadas à vigilância e à administração. Eis por que o Banco exigia o pagamento de uma taxa, na proporção dos serviços prestados ao depositante. A fim de que os Bancos prosperassem — é evidente —, era necessário que os depósitos triplicassem e as retiradas se tornassem difíceis. Receando as retiradas bruscas, alguns Bancos — tais como os de Veneza e Amsterdam — conseguiram que os respectivos governos baixassem uma lei que restringia as retiradas bruscas, fixando-as em certo limite e obrigando ainda o depositante a receber em "notas do Banco". Era a transformação que vinha dar nova forma ao depósito. O Banco de Amsterdam conseguira uma lei, que assim impunha: tôdas as letras de câmbio superiores a 600

florins só podiam ser pagas em moeda ou "nota de Banco". O Banco transformara-se numa Caixa Econômica e de Depósitos. Aos depositantes entregava certificados transferíveis, mediante taxa reduzida. Os depositantes particulares que haviam entregue seus haveres pagariam 1/2% em cada retirada e só aceitavam depósitos em moeda mediante um ágio de 5%, porque, segundo a crença, a "nota do Banco" tinha um valor fiduciário mais elevado que a moeda, que sofria descontos nas retiradas.

J. B. Say foi daqueles que anteviram o fracasso de tais transações. Todos os Bancos que operavam dessa forma, com o aval do Estado, viram-se na impossibilidade de continuar: ao invés de permanecer estanque, o depósito passou a produzir lucro para ambas as partes, pois que as importâncias eram postas em circulação, rendendo juros. As leis canônicas, com as bulas e intimidações, devem ter contribuído para transformar o sistema bancário, mas não impediram o aparecimento de classes, que se procuraram garantir do capital emprestado e dos juros que exigiam.

A maneira adotada, e que se generalizou, foi a de reter antecipadamente o interesse sobre o montante emprestado, desde que subsistisse como garantia do capital solicitado um valor superior ao montante entregue à parte. Era o penhor.

O aparecimento da primeira fundação de *Monte di Pietà*, de que temos notícia, data da metade do Século XV. Era uma instituição destinada a socorrer os mais necessitados, os miseráveis mesmo.

Surgia, dêste modo, na Itália, em 1461, a primeira instituição de "socorro-mútuo", que seria, na ordem cronológica, a precursora das Caixas Econômicas. Estes "socorros" espalharam-se pelas cidades italianas e daí para outros países da Europa. Nascem, em seguida, os mais importantes institutos, que, sob garantia, movimentam empréstimos sem cobrança de juros ou de qualquer expediente, pois a comuna subvencionava e os ricos caridosos doavam espórtulas garantindo um capital a ser movimentado. A medida, porém, não passou de um paliativo para as classes desafortunadas. O "socorro-mútuo" foi o que vimos no século passado, com o nome de Caixas Econômicas. Esta, segundo os tratadistas da matéria, foi a primeira tentativa da classe desprotegida, no sentido de reduzir seus gastos e suprir as necessidades.

Começaram a surgir os primeiros sinais da poupança, como imposição da necessidade. É o próprio govêrno que age, no sentido de aconselhar a poupança; é que as receitas públicas não atingiam as somas necessárias ao desenvolvimento material, nem os meios de ajuda ao proletariado.

Desconheciam-se, até então, os remédios capazes de harmonizar o capital e o trabalho. Na Suíça e Alemanha, a poupança doméstica foi encarada com rigor; instalaram-se escolas que ministraram ensinamentos técnicos sôbre a poupança.

Iniciativas dispares apareceram em vários pontos do mundo, tôdas buscando uma forma de poupança doméstica ou coletiva: são, mais ou menos, dessa época a Lei Bay Light Savina Bill, que controlava o consumo da luz artificial; as Friendly Societies, etc. D. Pedro II, entre nós, procurou orientar e estimular a poupança, mandando inscrever na moeda de vintém o repetido slogan: Vintém poupado, vintém ganho.

AS CAIXAS ECONÔMICAS COM FUNÇÃO SOCIAL

As Caixas Econômicas — definem os especialistas — têm por finalidade auxiliar as classes menos favorecidas, na formação e no emprêgo seguro e frutífero das pequenas

economias. Ao findar do século XVIII, a Dinamarca, Suíça, Inglaterra, França, Alemanha e Itália tomaram a dianteira nesse empreendimento.

Era uma iniciativa visando à poupança privada e do Estado.

Certa característica marcou a diferença entre o Monte-de-Socorro e as nascentes Caixas Econômicas; estas ajudavam a preparar um pecúlio, sem sacrifícios, pois os depósitos podiam ser efetuados mediante quantia menor e as retiradas não obedeciam a prazos fixos. Além do mais, acresciam interêsse ao capital, porque tais depósitos constituíam elementos de adiantamento do próprio Estado, por cujo serviço abonava certa taxa ou juros. As Caixas Econômicas não podiam operar em outros setores, como o de cobrança, desconto e redesconto, pois não tinham, como não têm, finalidade comercial, senão a de auxiliar as classes desfavorecidas.

Não seria ocioso lembrar aqui, nesse período, o surgimento das Caixas Econômicas Postais, que se espalharam, por vilas e cidades, formando uma rêde de arrecadação espontânea.

J. B. Say — citado anteriormente — afirma com sabedoria: "A previdência é a grande e prestimosa Virtude que sacrifica satisfações do presente, para garantir e assegurar as do futuro." As Caixas vêm, dêste modo, cumprindo sua tarefa. CH. Coquelin, referindo-se às Caixas, diz no seu Dicionário de Economia Política: "Inspiradas pela mais pura filantropia, administradas com desinterêsse e com rara habilidade, mantidas pela benemérita ação em prol da humanidade e manifestada através da unanimidade da opinião pública..." as caixas têm cumprido sua missão magnificamente.

UM POUCO DE HISTÓRIA

É sabido que as Caixas Econômicas filiam-se às antigas mutualidades aparecidas no Século XVII, sob inspiração de Lorenzo Tonti. Daí o primitivo nome de *Tontinas*. O plano do seu autor era ardiloso: êle ofereceu ao Cardeal Giulio Mazarino — então ministro de Luiz XVI — um plano para o erário real, com empréstimos fáceis sob o duplo engôdo dos juros e da reversão. O sistema tentado em 1653 não encontrou aprovação no Parlamento; só em 1689 foi aprovado e pôsto em execução. As *Tontinas*, por sua vez, não produziram resultado na Inglaterra.

Quando a idéia atingiu a França, Mirabeau foi um dos seus defensores, exclamando: "J'appelerai, volontiers, l'économie la seconde providence du genre humain."

A Priseilla Wakefield, mulher simples, coube a glória de ter sido a fundadora da primeira Caixa Econômica no mundo, e dedicada especialmente às crianças. Isso em 1798, na Inglaterra.

Em 1800 ou 1810, o Estado consolidou as prescrições legais, oferecendo um estatuto fundamental das Caixas Econômicas, naquele País.

Na França, Delessert fundou a primeira Caixa, em 1818. As primeiras lutas não lhe permitiram um desenvolvimento rápido nas operações. Mais tarde — é interessante observar — elas se constituíram sob o contrôle do Estado, algumas delas possuindo autonomia financeira, mas tôdas obrigadas a transferir os fundos dos depositantes para a Caixa de Depósitos e Consignações, estabelecimento público destinado a receber e administrar os depósitos, quer em títulos, quer em espécie, sob a responsabilidade imediata do Estado.

Na Bélgica, há variedades de Caixas: Caixa Econômica, Caixa de Retirada, Caixa de Seguros de Vida e Caixa de Acidentes do Trabalho, tôdas com a contabilidade autônoma. Na Inglaterra, o desfecho da guerra de 1914 a 1918 provocou a fundação da Comissão Nacional da Economia (The National Savings Committee). Terminada a guerra, ela continuou a produzir frutos, incentivando a poupança por intermédio da venda de certificados de economia, que são títulos do Estado, de pequenas frações não negociáveis, reembolsáveis a qualquer momento. As Caixas Econômicas ordinárias são administradas por um Conselho de Gerentes (trusters), e administradores (managers). Aos variados tipos de Caixas sobreleva a rêde de Caixas Econômicas Postais, que oferecem facilidades em tôda a extensão da Grã-Bretanha, centralizando-se sua contabilidade na sede, em Londres. Nos EE.UU., as Caixas, fundadas em 1816, ampliaram-se de modo "bancário", realizando operações diversas, desde o aluguel de cofres-fortes, e os pagamentos de impostos, até a transferência de dinheiro para o estrangeiro.

Segundo João Lyra Filho (Crédito Popular & Caixas Econômicas), "a Alemanha é o País onde mais se tem intensificado a propaganda direta da economia popular".

Nesses Institutos, as operações mais fortes e significativas eram em tôrno das hipotecas a prazo longo, e os juros variavam de acôrdo com o perímetro territorial regional, observadas as suas condições econômicas.

Em 1815, funda-se, na Holanda, a primeira Caixa Econômica: nos anos subsequentes, esta foi seguida de outras, estimuladas por Guilherme, o primeiro monarca, animado por vivo interêsse de estimular a poupança em todo o reino. O período revolucionário que se seguiu e a ausência de uma orientação segura motivaram uma reforma para adotar então a Caixa Econômica Postal, tomando como modêlo a da Inglaterra, que auspiciosos resultados vinha oferecendo. Mais tarde, elas floresceram em todo o País, ao lado dos Bancos Agrários, que também se ocupavam da economia.

A CAIXA ECONÔMICA NA MONARQUIA BRASILEIRA

O Príncipe D. João, ao trasladar-se com a Família Real para o Brasil, em 1808, dentre as iniciativas do seu programa, trazia a idéia da constituição de um Banco, para operar sob contrôle do Estado nascente. O País não era estranho às várias correntes e escolas econômicas. Nos Estados, como Bahia, São Paulo, Pernambuco, apareciam os "licenciados", isto é, os diplomados na França e Portugal, que fundamentavam suas idéias nos princípios econômicos da época. Apesar da reação dos homens mais esclarecidos, fundou-se um Banco sob o contrôle do Estado, com uma fórmula conciliatória. No início, o primeiro Banco do Brasil pôde emitir sôbre garantia metálica, mas logo desapareceu com a emissão de papel, que aumentava dia a dia, inflacionando o meio circulante.

Apesar de ser o Brasil um País produtor de ouro, tôdas as fontes de renda escasseavam sensivelmente, diante da falta considerável do numerário e paralisação das transações mercantis — escreve Max Fleiuss.

Entre dúvidas e discussões teóricas, os Bancos emissores vão funcionando, até que, em 1857, vários dêles se organizam, com aprovação de seus estatutos.

Por volta de 1859, surgem as Carteiras Agrícolas e Pastoris, como uma forma de incentivar a produção dos campos. Data dessa época o aparecimento do doutrinário

relatório de Sales Tôrres Homem, mostrando os males das emissões não-lastreadas, sem contrôle, sem fiscalização perfeita, concorrendo com os vitais interêsses do Banco do Brasil. Ao mesmo tempo que condena as emissões como a voragem inflacionária, preconiza um sistema metálico puro, ou mesmo misto, como um remédio radical às grandes flutuações danosas. Com essas críticas justas, lembra êle a criação das Caixas Econômicas e dos Montes-de-Socorro. "Os Montes-de-Socorro, a par das Caixas Econômicas — lembra êle —, amparam o futuro das famílias, atenuam os rigores da necessidade e da desgraça." Em meio à incompreensão e ao debate, surge o 15.º Gabinete, presidido por Angelo Muniz da Silva Ferraz — Barão de Uruguaiana —, constituído em 10 de agôsto de 1859 e que durou até março de 1861.

Diante da crise econômica, seu primeiro ato foi nomear uma comissão, que deveria abrir minucioso inquérito, para conhecimento das causas que prejudicavam a economia nacional; e êsse inquérito começaria entre as autoridades do comércio e da indústria, a fim de que indicassem as medidas a serem tomadas pelo Govêrno. O Projeto então apresentado por Tôrres Homem é combatido por alguns nomes do Congresso. Mas, Angelo Ferraz, que expressava o pensamento do próprio Govêrno, diz: "Era regular o que estava irregular, fortificar os Bancos, regulamentar a aprovação dos estatutos das companhias; não era destruir, e sim organizar." No sentido de melhor defender o Projeto, apresentou emenda que coibia os abusos das companhias.

Procedida a votação, o Projeto foi aprovado, firmando o princípio das emissões exclusivas sôbre ouro, estabelecendo regras para a cunhagem dos metais preciosos. A 22 de agôsto de 1860, era convertido na Lei n.º 1.083. Essa lei estabelecia providência sôbre os Bancos de emissão, meio circulante e diversas companhias e sociedades.

As Caixas Econômicas constituir-se-iam em estabelecimentos de beneficência, com administração gratuita, com a finalidade precípua de receber os prêmios semanalmente, de valôres não excedentes a cinquenta mil réis, a crédito de cada depositante. Havia, entretanto, um limite quanto aos beneficios de interêsses em favor dos depositantes, que não poderia ultrapassar de quatro contos de réis. O mesmo Projeto dava nova denominação e estrutura aos Montepios — que outra coisa não eram senão os Monte di Pietà instituídos na Itália — e às Sociedades de Socorros-Mútuos, substituídas com a criação dos Montes-de-Socorro. A semelhança das mais antigas, criadas na Itália, França, Inglaterra e Alemanha, o fundo dessas instituições seria formado pelo produto de subscrições, doações e legados particulares. Foi ai que D. Pedro II mostrou a Silva Ferraz, Conselheiro do Império e Ministro da Fazenda, que alguma coisa se podia fazer pelos desafortunados, junto aos depósitos das Caixas Econômicas, a fim de que êles pudessem fugir dos agiotas e dos vendedores inescrupulosos. Finalmente, em 1861, com o Decreto n.º 2.723 referendado pelo Conselheiro Angelo da Silva Ferraz, D. Pedro II aprovava o Regulamento de uma Caixa Econômica e um Monte-de-Socorro. A Caixa tinha por finalidade receber, ao abono do juro de seis por cento ao ano, depósitos de pequenas economias da classe menos favorecida, assegurando a restituição sob garantia do Govêrno Imperial.

As Caixas Econômicas eram autônomas dos Montes-de-Socorro. Pelas disposições legais, os Montes-de-Socorro operavam com parte dos depósitos das Caixas Econômicas, por meio de uma operação contábil denominada de Transferência de Fundos. Essa transferência só poderia ser autorizada pelo Ministro da Fazenda. Quer as Caixas Econômicas quer os Montes-de-Socorro eram subordinados ao chamado Conselho Inspetor e Fiscal da Caixa Econômica e do Monte-de-Socorro.

Em 1867, através da Lei n.º 1.507, o Govêrno foi autorizado a alterar o Regulamento, na parte que se referia ao limite dos depósitos e à fixação dos juros. Os depósitos passaram a ser efetuados na Tesouraria da Fazenda. Nenhuma outra operação seria permitida às Caixas Econômicas, senão receber o prêmio semanalmente e valôres não excedentes a cinquenta mil réis; não se contariam juros de quantias depositadas maiores de quatro contos de réis.

É quando José Maria da Silva Paranhos — Visconde do Rio Branco — e o Visconde de São Vicente apresentam um relatório com base nas organizações semelhantes de outros países, propondo melhoria no mecanismo da Caixa, como forma mais prática de estender seus benefícios às províncias distantes. Várias modificações foram introduzidas no mesmo documento, tais como: aumento dos depósitos, juros a favor do depositante a partir do primeiro dia do mês seguinte ao depósito, ampliação dos penhores, que se estenderiam às pedras preciosas e às apólices da dívida pública.

Angelo Ferraz, no seu relatório de 8 de maio de 1860, voltou ao assunto procurando corrigir os defeitos que viciavam o mecanismo das Caixas:

"A criação das Caixas Econômicas, das Sociedades de Socorros-Mútuos e dos Montepios é um dos mais poderosos meios preventivos de que os povos civilizados lançaram mão para um tal fim. As nossas Caixas Econômicas têm perecido por falta de medidas que ofereçam segura garantia de sua existência e prosperidade, ou se têm convertido em verdadeiros Bancos de descontos e empréstimos."

E mais adiante esclarece:

"Países há cujos Governos tomam seus fundos a título de depósitos, assegurando aos depositantes um juro certo e razoável. Este sistema tem, sôbre outros, a vantagem de estreitar ou de ligar os interêsses do Estado com os das classes operárias."

Era, como se vê, a afirmação de função social dêsses institutos.

AS PRIMEIRAS DIRETORIAS E A VERDADEIRA INSTALAÇÃO

Por Decreto de 12 de janeiro de 1861, instituiu-se o Primeiro Conselho Inspetor e Fiscal, com esta diretoria: presidente — Visconde de Itaboraí; vice-presidente — Conselheiro José Antônio Pimenta Bueno. Faziam parte do Conselho, como membros: Visconde de Ipanema, Visconde de Condeixas, Barão de Itamarati, Antônio José Alves Souto, Barão de Mauá, João Pedro da Viega, Militão Máximo de Souza e Visconde de Bomfim.

A execução da lei que criou a Caixa Econômica e o Monte-de-Socorro foi retardada por alguns meses com reuniões e entendimentos; em 15 de março daquele ano, ocorreu a primeira alteração na Presidência, tendo sido nomeado Manoel Felizardo de Souza e Mello, em substituição ao Visconde de Itaboraí. Sem que se processasse a primeira operação, Souza e Mello é substituído pelo Visconde de Albuquerque que assim constituiu o nôvo Conselho: Veador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, para substituir o Visconde de Ipanema; Comendador José de Araújo Coselho para substituir o Barão de Mauá e o Conselheiro Antônio Nicolau Tolentino, para substituir o Visconde de Condeixas.

Estava, pois, constituído de forma definitiva o Primeiro Conselho Inspetor e Fiscal da Caixa Econômica e do Monte-de-Socorro.

A administração do Visconde de Albuquerque, dentro dos dispositivos legais, atraiu os depósitos para os cofres da Instituição. Aos 4 de novembro de 1861, fazia abrir as portas na parte térrea do edifício da Câmara dos Deputados, na rua da Misericórdia, onde foram iniciadas as operações da Caixa. Mais tarde, D. Pedro II doou à Caixa Econômica um terreno para construção do próprio da Instituição.

Na sessão seguinte, que foi em 10 de abril, os conselheiros discutiram a planta, o local e projetos adequados, bem como o quadro de funcionários que seriam nomeados. A primeira equipe de funcionários ficou assim constituída: — Um Tesoureiro, com 4 contos de réis anuais e 1 de "quebra de caíxa"; um guarda-livros, com 2 contos e quatrocentos mil réis anuais; um avaliador, com um conto e 400 mil réis anuais; um porteiro, com um conto e 400. Interessante é que o Porteiro pagaria com suas economias o ordenado de um Servente e o Tesoureiro o de seu Fiel.

O primeiro nome indicado para exercer o cargo de Tesoureiro da Caixa foi Antônio Marques Baptista Leão. Para exercer o cargo, o Tesoureiro era obrigado a depositar uma fiança de dez vêzes mais o "importe" do seu ordenado, ou sejam 40 contos de réis.

Era nestes têrmos que o Visconde do Rio Branco (José Maria da Silva Paranhos) se referia ao acontecimento, PROPOSTA-RELATÓRIO DO MINISTERIO DA FAZENDA, de que era titular:

"Os dois Estabelecimentos desta denomínação (Caixa Econômica e Monte-de-Socorro) criados na Côrte pelo Govêrno, em virtude da Lei de 22 de agôsto de 1860, art. 2.º, parágrafos 1.º e 14 a 22, começaram a funcionar em 4 de novembro do ano passado (1861); e parecem destinados a prestar úteis serviços às classes pobres da nossa população, e em geral a tôdas as pessoas que procurem um cofre seguro onde depositem e vão acumulando o fruto do seu honesto trabalho."

"O Monte-de-Socorro vai formando o seu capital com a quota de 1% que lhe fornece o impôsto de 12% sôbre loterias extraídas na Côrte. Até 31 de março importava êsse capital em 123:600\$000, do qual havia empregado em penhores 89:220\$693, conservando o resto em depósito no Banco Rural e Hipotecário, como melhor vereis do quadro n.º 68."

"Para auxílio das transações recebe êle da Caixa Econômica as quantias que ali entregam os depositantes, e responde pelo prêmio que a êstes é devido."

"A pedido do Conselho Inspetor e Fiscal, o Govêrno abriu ao Monte-de-Socorro um crédito de 200:000\$000, que não se realizou porque as necessidades do estabelecimento têm sido supridas completamente com a quota do impôsto sôbre as loterias, e com o auxílio da Caixa Econômica."

Como se vê dêste relatório, as duas instituições estavam cumprindo plenamente as suas finalidades, sem interessar a economia do País, pôsto que as loterias da época, com o impôsto que lhes fôra ordenado, cobriam perfeitamente as necessidades jornaleiras do empreendimento. Vejamos mais adiante:

"Diz o ilustre Presidente destes Estabelecimentos que os depósitos recolhidos à Caixa Econômica, os juros e resgates dos penhores do Monte-de-Socorro podem fazer face à demanda dos empréstimos na razão de 1/3 de sua importância, suprindo-se 2/3 com o capital."

"Tratando do desenvolvimento que podem ter as operações do Monte-de-Socorro, diz o mesmo Presidente: "Esse fundo tem de esgotar-se (o fundo depositado no Banco Rural) ainda mesmo depois de auxiliado com outras rendas, que não entraram ainda para a caixa do Monte-de-Socorro, e constituem a sua dotação. Logo, porém, que seja êste fundo esgotado, estará êle empregado com os juros de 12%; juros que, acumulados à renda da dotação, e à retirada de penhores, devem mui pròximamente equilibrar a receita e despesa do Estabelecimento: e quando mesmo a dotação da Caixa não seja suficiente ao seu fim, o juro de 6 a 7%, que corresponde ao crédito da divida pública interna, nunca poderá agravar-se pelo emprêgo dêsse capital em outros empréstimos, com juros nunca menores de 9% e garantia de ouro, prata e brilhantes, uma vez que a despesa de custeio dessas operações não possa exceder à diferença do mesmo juro."

"A ação benéfica que o Govêrno pode exercer sôbre a sociedade por tais motivos, faz-me lembrar a V. Ex.ª que o Monte-de-Socorro pode estender suas operações às hipotecas sôbre os prédios urbanos. Para êsse fim, conviria acabar-se com as hipotecas tácitas, despertando aquêles que aspirem preferência no pagamento de seus capitais, a que registrem os seus títulos. Dado êsse passo, conviria criar Caixas Econômicas e Montes-de-Socorro nas Capitais de tôdas as Províncias do Império e dotar êsses Estabelecimentos com um crédito de 10 a 12 mil contos de réis em Apólices da Dívida Pública convenientemente distribuídas."

Mais adiante continua o iluminado Relatório do Visconde do Rio Branco esclarecendo:

"Por Dec. n.º 2.847, de 16 de novembro do ano passado (1861), fizeram-se algumas alterações cuja necessidade se tornou sensível desde o comêço dos trabalhos dêsses Estabelecimentos, nos respectivos Regulamentos mandados executar pelo Dec. 2.723, de 12 de janeiro do mesmo ano."

"Estas alterações consistirão: 1.º, em contar-se o juro de 6% aos depósitos da Caixa Econômica desde o dia em que entrarem para o Tesouro ou Monte-de-Socorro até à véspera do marcado para a sua entrega ao depositante que o reclamar; 2.º, em dispensar-se que as guias de remessa dos depósitos para o Tesouro, ou Monte-de-Socorro, especifiquem a quota relativa a cada um depositante, bastando que nelas se declare a soma total das remessas feitas diàriamente, e o mais no balanço mensal enviado ao Tesouro; 3.º, em criar-se os livros de Razão e Diário nos ditos Estabelecimentos, além dos auxiliares que forem exigidos pelos respectivos regimentos internos; 4.º, em que, conforme a prática geral no comércio, os prêmios dos empréstimos, que o Monte-de-Socorro fizer, sejam logo encontrados nas quantias convencionadas com o mutuário; 5.º, em permitir, assim como a Caixa Econômica, o Monte-de-Socorro preste serviços a pessoas domiciliadas na Côrte, circunstância, aliás, impossível de verificar, e que portanto tornar-se-ia, em muitos casos, ilusória; 6.º. em suprir a disposição do art. 8.º do Regulamento do Monte-de-Socorro, no qual se exigia para os empréstimos a assinatura do mutuário e do abonador, ou alguém a rôgo dêstes, quando não soubessem escrever; 7.º, em permitir que o Fiel do Tesoureiro fôsse servir como auxiliar permanente dêste empregado, se as necessidades do serviço assim o exigissem; 8.º, finalmente, em dar-se faculdade ao Conselho Inspetor Fiscal para cometer, quando se torne preciso, a um empregado especial as funções de Secretário da administração dos dois Estabelecimentos, as quais, pelo Regulamento, incumbem ao Guarda-Livros e a um dos membros do mesmo Conselho."

"A Lei de 22 de agôsto de 1860 prescreve, no seu art. 2.º, parágrafo 14, que as Caixas Econômicas sejam dirigidas e administradas gratuitamente por Diretores nomeados pelo Govêrno, reputados como serviços relevantes, em qualquer ocasião, e para qualquer fim, os que assim forem prestados. Compreende-se o pensamento do Legislador ao dispor uma nova ordem de coisas a respeito dessas Caixas destinadas a recolher as sobras do pobre, assim como do homem abastado ou benfazejo, que por êsse meio proveja ao bem-estar de suas famílias ou pessoa que lhe mereça proteção."

E, finalizando, afirmava:

"Bem vejo que, segundo o sistema da Lei de 22 de agôsto, as Caixas Econômicas não têm fundos com que possam pagar aos administradores; mas também parece-me certo que estava na mente do Legislador criar-se, como na Côrte, ao lado de uma Caixa Econômica, um Monte-de-Socorro, que lhe servisse de auxiliar e completasse a idéia humanitária que presidiu a esta dupla iniciativa. O Monte-de-Socorro tem fundos próprios e dá lucros, com o que pode remunerar a parte mais ativa de sua administração."

"Creio, pois, conveniente: 1.º, facilitar mais a ação administrativa dos dois Estabelecimentos da Côrte a que acima referi-me; 2.º, indenizar com algum honorário os sacrificios que faz o Presidente dos dois Estabelecimentos, e o Vice-Presidente quando exerça as funções dêste cargo; 3.º, exonerar os outros membros do Conselho Inspetor e Fiscal de uma boa parte do trabalho a que ora são obrigados, cometendo-lhes missão análoga à dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, serviço não menos relevante, e único compatível com os outros deveres sociais que pesam sôbre as pessoas mais dignas dessa escolha. Julgo que para esta medida está o Govêrno autorizado pela própria Lei de 22 de agôsto, que naquela condição de serviço gratuito só contemplou as Caixas Econômicas, e que quanto ao regime administrativo dêstes e dos outros Estabelecimentos congêneres confiou tudo à experiência do Govêrno."

OS PRIMEIROS DEPÓSITOS

O primeiro depositante da Caixa foi António Alves Pereira Coruja, que depositou a elevada soma de dez mil réis. Os jornais da época noticiando o ato da inauguração da primeira Caixa Econômica e do primeiro Monte-de-Socorro, glosaram o ato do depositante, aproveitando-se de seu nome singular. Coruja ficou sendo um sinônimo de namorar os resultados compensadores oferecidos ao depositante.

Naquele primeiro dia de funcionamento, foram recolhidos 190 mil réis de depósitos.

Pouco a pouco, a Caixa foi recebendo depósitos crescentes: dia 4 de novembro — 190\$000; dia 5 — 219\$000; dia 6 — 219\$000; dia 7 — 510\$000.

O depositante Simão Marcolino, logo em seguida, desejando garantir um pecúlio para seus quatro netos, abriu os depósitos de 50 mil reis para cada um.

AJUDA DE D. PEDRO II

Entusiasmado com o êxito da Caixa e do Monte-de-Socorro, D. Pedro II decidiu conceder o primeiro crédito para a construção do edifício, que seria a sede própria da Caixa Econômica e do Monte-de-Socorro. E o fêz através da Lei n.º 3.141, de 30 de outubro de 1882, no segundo decênio de sua instalação. Meses depois, Sua Majestade comunicou ao Conselho que resolvera fazer a cessão de um terreno na rua D. Manuel, de usufruto da Coroa, onde deveria ser construído o edifício destinado à Caixa e ao Monte-de-Socorro.

Aos 31 de maio de 1883 a referida escritura e cessão foram assinadas pelo presidente Antônio Nicolau Tolentino.

Em 4 de julho, Antônio Nicolau Tolentino comunicou aos seus colegas do Conselho Fiscal, que havia recebido do Tesouro Nacional a quantia de 60 contos de réis consignada na lei de orçamento para o exercício de 1882/83, destinada à construção do prédio; tendo-a depositado no Banco do Brasil, em c/c, à disposição do Conselho Fiscal, que autorizou o presidente a aceitar propostas para a construção.

Aberta concorrência, apresentaram-se oito construtores com plantas de uma e três frentes, cujos orçamentos variavam de 332:000\$000 a 268:000\$000 que era a de Antônio Alves Moreira do Couto; os arrendatários dos prédios da rua D. Manuel, n.º 4, e da rua do Cotovelo receberam indenização. O arquiteto Francisco Joaquim Bittencourt da Silva foi convidado para fiscalizar a obra, recebendo a gratificação mensal de 300 mil réis. A obra foi terminada em 2 de outubro de 1886, e a 25 de janeiro do ano seguinte o Conselho tratava de sua instalação no nôvo prédio.

João Lyra Filho, na obra que citamos, adverte que a finalidade da Caixa não é o lucro, "é o socorro; não é o negócio, é a constituição dos pequenos pecúlios do povo". E a realidade.

Se a princípio persistia o receio de causar danos aos cofres públicos, pouco a pouco as Caixas Econômicas e Montes-de-Socorro passaram a prestar inestimáveis serviços sociais, com larga margem de benefícios.

Depois se processaram os empréstimos, sob diversas formas de garantia, como acontece hoje: o desconto em fôlhas de pagamento para os funcionários públicos; empréstimos sôbre garantias de imóveis — hipotecas — para aquisição da casa própria etc. Juro e prazo dão uma estabilidade às Caixas, bem como ao mutuante.

Paulo Martins, na sua aplaudida obra afirma que

"excluídos os penhores, a cargo dos Montes-de-Socorro, desde a criação das Caixas, pode-se assim dizer — os empréstimos sôbre caução de títulos já dizem bastante para nos auxiliar a demonstrar que às Caixas Econômicas se reserva papel muito importante na criação e desenvolvimento das riquezas."

Ao finalizar êste resumo, onde se encontra breve história das Caixas Econômicas, sua evolução, o seu objetivo, vemos que a instituição, em nosso País, atingiu o estágio humanitário que é o de socorrer os mais necessitados, ampliando seus benefícios através de ações humanas e justas.

OBRAS CONSULTADAS

1 - SILVA, De Plácido e

Caixas Econômicas Federais
 Curitiba (Paraná), Emprêsa Gráfica Paranaense, 1937; 492 págs.

2 - RIOS, Tobias

A Organização do Tesouro Público
 Rio, Alba, 1939; 225 págs.

3 - LYRA FILHO, João

- A Proteção da Economia Popular
 Rio, Irmãos Di Giorgio & Cia., 1946; 111 págs.
- Problemas de Economia Popular Rio, Alba, 1939; 228 págs.
- Crédito Popular e Caixas Econômicas
 Rio, Alba, 1936; 381 págs.
- O Estado Monetário
 Rio, Pongetti, 1948; 282 págs.

4 - VIANA, Victor

- Histórico da Formação Econômica do Brasil
 Rio, Imprensa Nacional, 1922; 239 págs.
- O Banco do Brasil
 Rio, Tipografia do Jornal do Comércio, 1926; 1.036 págs.

5 — ALMANAQUE LAEMMERT

Rio, Gráfica Laemmert, 1861/1928

6 - CAMPISTA, David

Introdução do Relatório do Ministro da Fazenda em 1908
 Rio, Imprensa Nacional, 1908; 80 págs.

7 - RODRIGUES VALLE, J.

 O Numerário que Convém ao Brasil Rio, Pongetti, 1936; 128 págs.

8 — BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

Regulamento das Caixas Econômicas Federais
 Rio, Oficinas Gráficas do Instituto Muniz Barreto, 1923; 169 págs.

9 -- ALMEIDA REGO, Ariovisto

 Resumo Histórico da Caixa Econômica e Monte-de-Socorro Rio, Imprensa Nacional, 1914; 87 págs.